



Lei nº 239/2004

**Torna de utilidade pública a
Primeira Igreja Batista em
Propriá-Se.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ – ESTADO DE
SERGIPE.**

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de utilidade pública a Primeira Igreja Batista em Propriá/Se, registrada no Cartório do 3º Ofício, Livro A-03, às folhas 084 a 085, e CNPJ nº 13.001.524/0001-49.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/Se
Em, 17 de março de 2004**


JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

*Recebido em
22.03.04
Bijou de Oliveira*